



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1459/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64”

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao **Projeto de Lei Nº 1459/2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**

Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 71-B, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana cabe especificamente, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO DA RELATORIA

Esta Relatoria constatou que o projeto de Lei nº 1459/2023 dispõe sobre recursos financeiros decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar Federal nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e pela Portaria GM/MS nº. 96, de 7 de fevereiro de 2023, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, recursos estes que serão destinados exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios definidos pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Neste mesmo sentido o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG editou as Notas Técnicas de nº. 03/2022 e nº. 01/2023 ambas em conformidade com os dispositivos legais ora mencionados.

Tal medida visa possibilitar o uso de saldos financeiros contidos nas contas bancárias a fim de contribuir e promover ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito aos munícipes.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

O Relator da Comissão de Saúde, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1459/2023.**

Pouso Alegre 15 de agosto de 2023.

Arlindo Da Motta Paes

Relator

Miguel Junior Tomatinho

Presidente

Bruno Dias

Secretário